

inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato nº 38, de 29/03/2011, relativo a Pensão Civil em favor de SILVIA MARIA NASCIMENTO SILVA DE CARVALHO, dependente do ex-segurado Manoel Dória de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº. 62.995

(Processos TC/517357/2017 e TC/535290/2017)

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos abaixo identificados:

Processo TC/517357/2017-Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº1339, de 22/11/2016, em favor do 2º Sargento PM RR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS GOMES, pertencente ao quadro de inativos da Corporação; Processo TC/535290/2017- Reforma consubstanciada na PORTARIA nº 719, de 06/07/2017, em favor do Cabo BM FRANCINALDO SIQUEIRA DE ANDRADE, lotado na 1ª Seção de Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

ACÓRDÃO Nº 62.996

(Processos TC/001310/2022 e TC/010915/2021)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos referentes aos processos abaixo relacionados:

Processo TC/001310/2022: Aposentadoria em favor da sra. ANA MARIA DOS SANTOS LIMA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação, conforme PORTARIA AP nº 2579, de 20.11.2020; Processo TC/010915/2021: em favor da sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE AMORIM PINHEIRO, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme PORTARIA AP nº 2280, de 25.11.2019.

ACÓRDÃO Nº. 62.997

(Processos TC/513017/2017 e TC/523611/2017)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo discriminados:

Processo TC/513017/2017 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0566, de 29/01/2014, em favor de FRANCILEIDE RIOS DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/523611/2017 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0545, de 09/04/2013, em favor de MARIA DO SOCORRO DA GAMA MOTA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.998

(Processo TC/526959/2017)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (§ 1º do art. 20 da Lei Complementar nº. 81/2012-TCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA nº. 1062/2017 TCM, de 18.08.2017, em favor de EDER CORRÊA DE VASCONCELOS, dependente da ex-segurada Delma Rosana Castelo Branco de Vasconcelos.

ACÓRDÃO Nº. 62.999

(Processo TC/013982/2021)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, deferir os atos de admissão de servidores temporários firmados entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – MARLOVA AZEVEDO SERRA, WALESSON WILLIAM PEQUENO RODRIGUES, TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES, NATASHA SILVA CARNEIRO DE SOUSA, JOSIANE GARCIA GENTIL, MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES, NAZARÉ DO SOCORRO LOURO NOGUEIRA, RAFAELA SUZANNY MONTEIRO BARBOSA e MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 63.000

(Processo TC/006275/2021)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com funda-

mento no art. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:

1) Deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – MARCIA CONCEIÇÃO BARROS, MARCIA CRISTINA CASTRO LIMA, MARCIA VALERIA DA SILVA MUNIZ, MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS NETO, MARCOS VENICIO LOPES DA LUZ, MARCUS BENICIUS MARTINS DOS SANTOS, MARIA ALESSANDRA DA SILVA NOGUEIRA, MARIA CLECIANE ALVES DA SILVA, MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO DOS SANTOS e MARIA JANETE SANTOS DOS SANTOS;

2) Recomendar à FSCMPA que, em futuras admissões, encaminhe todas as documentações listadas nos arts. 112 e 114 do Regimento Interno (Ato nº 63/2012) e na Resolução TCE/PA nº 19.070/2018.

ACÓRDÃO Nº. 63.001

(Processo TC/512566/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA – CELIANE RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, LUIZA MARA DIAS OLIVEIRA DE SOUZA, SOLANGE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, MICHELE CRISTINA CUNHA NOGUEIRA, ANGÉLICA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, ANA CRISTINA VINHAS DE LIMA, DAYVISON MIGUEL SILVA FURTADO, PEDRO DIAS DA SILVA, EDILMA ROCHA DA COSTA LIMA e CLAUDENILSON JOSÉ DOS SANTOS MATOS;

2) Recomendar à FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA para que, em futuras admissões, proceda ao encaminhamento de toda a documentação pertinente, listada nos arts. 112 e 114 do Regimento Interno deste Tribunal (Ato n.º 63/2012) e na Resolução TCE/PA n.º 19.070/2018.

ACÓRDÃO Nº. 63.002

(Processo TC/519917/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de pessoal, firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO PARÁ – RODRIGO RODOLFO DOS SANTOS RIBEIRO, GREICE KELLY BATISTA DE SOUZA, THIAGO DE ARAÚJO SOUSA, RAFAEL CAMPOS CASTRO, FERNANDO AUGUSTO COSTA LEAL, VILSON TARDELLI LEITE RABELO, RONISSION SOUSA SANTOS, ADSON BENEDITO BATISTA DA SILVA FILHO, MARCOS NAMOR MARINHO VIDAL e WANDER MOREIRA ANDRADE.

ACÓRDÃO Nº. 63.003

(Processo TC/007993/2021)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de GERALDO PARENTE DA SILVA GUIMARÃES, LANA KEILY VIDAL GOIS, DIEGO AUGUSTO TAVARES ALVES, HEBER TEIXEIRA GUEIROS NETO, JOSE FLAVIO MORAES DE ARAÚJO, ANA FLAVIA BRITO RODRIGUES, ESTEFANI IVELIN LEÃO PEREIRA, LUIZ FABIANO FREIRE WINKLER, ANTÔNIO THIAGO FIGUEIRA DOS SANTOS e VERONICA ARAÚJO SOUZA, aprovados em concurso público realizado pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ.

RESOLUÇÃO Nº 19.380

(Processo TC/506805/2017)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SEDUC nº 198/2015.

Responsável/Interessado: LÚCIO ANTÔNIO FARO BITENCOURT e PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU.

Advogado: ADRIANO BORGES DA COSTA NETO – OAB/PA nº 23.406

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, determinar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação apresentada, na forma e prazos regimentais.

RESOLUÇÃO Nº 19.381

(Processo TC/504659/2013)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SECULT nº 47/2010.

Responsável: Sr. ROZERCYLA SILVA DE NAZARÉ e ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO JUVENTUDE CURUMIN TABATINGA

Procuradora: Sra. MARIA ROSÂNGELA SILVA DE NAZARÉ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO